



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DO DIA 12 DE SETEMBRO 1979

COMUNICADO

1. O Conselho de Ministros aprovou os seguintes Projectos de Decreto-Lei:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

- o que autoriza o Governo, em execução da Lei nº 30/79, a pagar uma remuneração provisória relativa a três semestres de juros aos titulares dos fundos FIDES e FIA.
- O que altera o Orçamento Geral do Estado, adaptando-o à Lei de revisão orçamental aprovada pela Assembleia da República.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- o que autoriza o M.A.I. a praticar as medidas tendentes à execução da Lei nº 14/79, de 16 de Maio, nos seus aspectos financeiros, nomeadamente os que respeitam às despesas realizadas sob a égide dos órgãos autárquicos com a preparação e execução, a nível concelhio e de Freguesia, das operações eleitorais.
- o que, em conformidade com a Lei nº 45/79, de 11 de Setembro, estabelece as providências necessárias à aquisição e equipamento do edifício sede do Município da Amadora.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- 2 -

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- O que revoga os n.os 3 e 4 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 232/79, de 24 de Junho (de que resulta manter-se na competência dos Tribunais o julgamento das transgressões que, pelos preceitos revogados, eram considerados ilícitos de mera ordenação social e entregues à competência das autoridades administrativas).
2. O Conselho ouviu uma exposição do Ministro da República para os Açores sobre a situação geral na Região Autónoma e deliberou promover o incremento das medidas necessárias ao prosseguimento da concretização da autonomia, encarregando os Ministros principalmente interessados de proceder ao levantamento e estudo urgente dessas medidas.

### Fundação Cuidar o Futuro

3. Foi analisada aprofundadamente uma proposta de Programa de Dinamização do Sector Empresarial do Estado, considerando a necessidade de serem tomadas medidas de fundo no sentido de viabilizar a gestão e a situação financeira das empresas públicas produtoras de bens e serviços essenciais e a premência de se encetar uma política de austeridade pública e de reforço da produtividade e eficiência do sector.

O Conselho incumbiu o Conselho para os Assuntos Económicos e Sociais da elaboração da proposta com as medidas concretas a estabelecer sobre a matéria.